



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.
-------------	-------------------------------------

Autor Waldenor Pereira	nº do prontuário 219
----------------------------------	--------------------------------

1	Supressiva	2.	Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
----------	-------------------	-----------	---------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página - Anexo	Artigo: Meta 09 Estratégia 9.1	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------------	---	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 9.1 da Meta 09 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, por meio de incentivo financeiro para entes federados que elevarem a cobertura e melhorarem os indicadores de permanência dos alunos.

JUSTIFICAÇÃO

A Meta n° 09 é uma das poucas que apresenta objetivo intermediário a ser alcançado. O maior problema não está na meta em si, pois retoma a promessa de dez anos atrás, mas nas estratégias apresentadas, pois se concentram no ensino regular.

Será necessária uma grande mobilização social para cumprir a meta, ao mesmo tempo em que existam incentivos financeiros para ampliar a oferta de educação de jovens e adultos por estados e municípios.

Complementarmente, será necessário incluir a melhoria dos percentuais de remuneração via Fundeb para as matrículas desta modalidade.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR